PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2025
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 6/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 96/2025
PROCESSO DIGITAL Nº 1149/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.059.478/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa **LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 34.789.777/0001-07, com sede a RUA GETULIO VARGAS, 1081 – CENTRO – CEP: 87550-000, na cidade de ALTONIA – PR, neste ato representada pelo(a) Sr. **LUCAS DA SILVA DE LUCENA**, portador(a) do RG nº 103835461 e do CPF nº. 085.960.099-81, residente na cidade de ALTONIA – PR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços 118/2025 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA nº. 6/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 118/2025, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (cinco) meses, passando a vigorar o novo período de vigência de **31/07/2026** a **31/12/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.

Altônia-PR. 31/07/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2025
PREGÃO Nº 30/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 85/2025
PROCESSO 1DOC Nº 1038/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, nº 310, no Município de Altônia, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **DETENTORA DA ATA**, a empresa **PREMIUM PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.354.779/0001-20, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4316, Bairro Zona I, CEP 87.501-170, no Município de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. **MICHELE CRISTIANE TORRES**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 60/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO E DA PRORROGAÇÃO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, pelo período de **12 (doze) meses**, da vigência da Ata de Registro de Preços nº 60/2025, destinada ao registro de preços para aquisição futura e parcelada de produtos de limpeza hospitalar e lavanderia hospitalar específicos, com a finalidade de atender às necessidades de assepsia, desinfecção e higienização dos ambientes hospitalares e das roupas utilizadas nas unidades de saúde do Município de Altônia.
Com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e mediante a anuência da Detentora da Ata e a comprovação da vantajosidade dos preços registrados, a vigência da Ata de Registro de Preços nº 60/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de **18 de julho de 2026** a **18 de julho de 2027.**

DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES
Permanecem mantidos os preços registrados, os quantitativos remanescentes, as especificações dos produtos e todas as demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 60/2025 e em seu respectivo Anexo I, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração Municipal.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 60/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Altônia – PR, 17/07/2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025
PREGÃO Nº 31/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 86/2025
PROCESSO 1DOC Nº 834/2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, nº 310, no Município de Altônia, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, como **DETENTORA DA ATA**, a empresa **A.S. SEMEGHINI ENXOVAIS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.206.130/0001-80, com sede na Rua Elias Viscardi, nº 88, Bairro Santa Rita I, CEP 86.072-220, no Município de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 54/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto:
I – a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 54/2025 pelo período de **12 (doze) meses**; e
II – o reajuste dos preços registrados mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado nos 12 (doze) meses anteriores à data de vencimento da Ata.
A Ata de Registro de Preços nº 54/2025 tem por objeto a aquisição futura e eventual de enxoval hospitalar, incluindo lençóis, fronhas, campos cirúrgicos, cobertores, toalhas, aventais, travesseiros e outros itens têxteis, destinados a suprir a demanda do Hospital Municipal de Altônia.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
Com fundamento no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a anuência da Detentora da Ata e a comprovação da vantajosidade dos preços registrados, fica prorrogada por mais **12 (doze) meses** a vigência da Ata de Registro de Preços nº 54/2025.
A vigência prorrogada terá início em **26 de junho de 2026** e término em **25 de junho de 2027**.

DO REAJUSTE DOS PREÇOS
Em razão do transcurso do período de 12 (doze) meses e da observância da anualidade, os preços registrados serão reajustados pelo percentual de **4,72% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos por cento)**.
O percentual corresponde à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA nos últimos 12 (doze) meses, compreendendo o período de junho de 2025 a maio de 2026, sendo este o último índice oficial divulgado até a data de vencimento da Ata, em 25 de junho de 2026.
Os preços reajustados passarão a ser aplicados a partir de **26 de junho de 2026**, exclusivamente para os fornecimentos solicitados após essa data.
Os itens, as quantidades e os valores devidamente reajustados constam do **Anexo I deste Termo Aditivo**, que dele passa a fazer parte integrante para todos os fins e efeitos legais.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições, especificações, obrigações e penalidades previstas na Ata de Registro de Preços nº 54/2025 que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Altônia – PR, 25/06/26.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Anexo I:

A.S.SEMEGHINI ENXOVAIS ME - CNPJ: 23.206.130/0001-80
Sede: RUA ELIAS VISCARDI, Nº 88, bairro SANTA RITA I, CEP: 86072-220, na cidade de Londrina - PR
CONTATO: (43) 3357-1754 | (43) 9993-49932
E-MAIL: usinadoenxoval6@gmail.com

Lote	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unit.	VL. Reajustado	Vl. Total
11	Lençol, TECIDO Percal 180 Fios 50% Algodão 50% Poliéster 105g/m², nas medidas 2,50 x 1,60, na cor AZUL COM SILK DE 1 COR.	UN	300	R$ 30,00	R$ 31,41	R$ 9.423,00
15	Camisola Aberta Atrás SEM Transpasse, TECIDO Percal 180 Fios 50% Algodão 50% Poliéster 105g/m² Tamanho M cor Azul ou Verde, COM SILK DE 1 COR	UN	2	R$ 35,00	R$ 36,65	R$ 73,30
16	Camisola Aberta Atrás SEM Transpasse. TECIDO Percal 180 Fios 50% Algodão 50% Poliéster 105g/m² Tamanho G cor Azul ou Verde, COM SILK DE 1 COR	UN	39	R$ 35,00	R$ 36,65	R$ 1.429,35
17	Camisola Aberta Atrás SEM Transpasse. TECIDO Percal 180 Fios 50% Algodão 50% Poliéster 105g/m² Tamanho GG cor Azul ou Verde, COM SILK DE 1 COR	UN	39	R$ 35,00	R$ 36,65	R$ 1.429,35
	TOTAL					**R$ 12.355,00**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: S A DA SILVA MOSCONI – FRUTICULTURA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. 97.469.969/0001-48, com sede à Estrada Paineira, 516, CEP 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Sueli Alves da Silva Mosconi, portadora do RG: 6.459.408-7 e do CPF nº. 014.356.269-07, residente na Estrada Paineira Lote Rural, na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo à saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 006/2024 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios, atender demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Altônia, conforme quantidade e especificações constantes no Edital,** com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **29/07/2026** a **29/10/2026.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 29 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: J M TAMAROZZI – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.982.584/0001-40, com sede Rua Campos sales, 126, Jardim Campo Belo – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **João Miguel Tamarozzi**, portador do RG: 4.413.159-5 e do CPF nº. 617.115.279-04, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo à saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 005/2024 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios, atender demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Altônia, conforme quantidade e especificações constantes no Edital,** com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **29/07/2026** a **29/10/2026.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 29 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.590/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo à saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2024 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios, atender demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Altônia, conforme quantidade e especificações constantes no Edital,** com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **29/07/2026** a **29/10/2026**.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 29 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná** e o **DETENTOR DA ATA: MERCADO CAMPO BELO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 08.856.710/0001-20, com sede Estrada Marajó, 259, Expansão Urbana – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Marlene dos Santos Gimenez Strelig, portadora do RG: 19.696.920-7 e do CPF nº. 133.268.288-02, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, resolvem firmar o presente termo aditivo a ata de registro de preços à saber:

DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 004/2024 uma vigência de 3 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: **Registro de Preços visando futuras aquisições de gêneros alimentícios, atender demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Altônia, conforme quantidade e especificações constantes no Edital,** com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de **29/07/2026** a **29/10/2026.**

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 29 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 128/2026
PROCESSO DIGITAL N°1240/2026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 57/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 117/2026

O **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP-87550-010, inscrito no CNPJ sob n.º 81.478.059/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **CAMPOS NUTRICAO ANIMAL LTDA - EPP,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à RODOVIA PR 496 LOTE BRUAL 2-D E 2-E, S/N, na cidade de ALTONIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 10.890.553/0001-10, neste ato representada por seu sócio Administrador: **APARECIDO ALTONIO FERNANDES DE FREITAS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7991792, inscrito no CPF/MF sob n.º 042.587.458-39 residente e domiciliado na cidade de ALTONIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 117/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento, decorrente do Dispensa por Limite Nº 57/2.026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) motosserra a gasolina, com potência mínima de 2,6 KW (3,5 CV), tamanho do sabre de 40cm, contendo itens de segurança obrigatórios (freio de corrente, protetor de mão e pino pega-corrente).
Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	MARCA	V. Unt.	V. Total.
1	Motosserra a gasolina; com potência mínima de 2,6 KW (3,5 CV); Tamanho do sabre de 40cm; Ítens de segurança (freio de corrente, protetor de mão e pino pega-corrente); Cilindrada aproximada de 50,2 cm³; Corrente compatível do tipo profissional, com passo de 0,325 ; Capacidade do tanque de óleo de aproximadamente 290 ml; Capacidade do tanque de combustível de aproximadamente 460 ml	UN	1	STHIL MS 260	2.844,00	R$ 2.844,00
TOTAL						R$ 2.844,00

DO FORNECIMENTO:
O equipamento a ser adquirido deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, garantindo desempenho adequado às atividades operacionais da Secretaria de Meio Ambiente
Garantias e Suporte: A contratada deve oferecer qualidade mínima do produto. Prazo de Entrega ou Execução: Imediata, a contar da assinatura do contrato

DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de , contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais)..

1 . DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentaria. Sendo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
09	001	449052340000	0000	5047	Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente

Altônia – PR, 31de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2026
MODALIDADE CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 18/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 108/2026

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública Municipal, com sede administrativa situada à Rua Rui Barbosa, nº 815, Centro, no Município de Altônia, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.008.389/0001-96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR **Diego Jardim Pergo**, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 069.595.959-08, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **AGBM ODONTOLOGIA LTDA - ME,** Pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Duque de Caxias, 577, na cidade de ALTONIA - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 67.848.389/0001-09, neste ato representada por seu sócia Administradora: ANNY GABRIELLI BIUDES MARQUES, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 13.106.750-0, inscrita no CPF/MF sob n.º 093.541.869-55 residente e domiciliada na cidade de ALTONIA - PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 108/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento Nº 018/2026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é o de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços odontológicos, para disponibilização de profissional **Cirurgião-Dentista**, devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Odontologia – CRO/PR, com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, pelo período de 12 (doze) meses, visando ao atendimento das demandas dos consultórios odontológicos das **Unidades Básicas de Saúde** – UBS's do Município de Altônia-PR, observadas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 018/2026 e no Termo de Referência.
Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Número de Profissional	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	**Cirurgião-Dentista:** Prestação de serviços Odontológicos com carga horária mínima de 40 horas semanais, para atuação em Unidades Básicas de Saúde conforme necessidade operacional.	1 Profissional	12	Mês	R$ 4.462,73	**R$ 53.552,76**

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado a partir da assinatura do contrato datado em 31 de julho de 2026, podendo ser prorrogado com o interesse da contratante, nos termos em hipóteses e forma a que alude a legislação pertinente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO
A execução do objeto ocorrerá de forma contínua, mediante prestação de serviços odontológicos pelo profissional credenciado, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas semanais, em local, escala e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, observado o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Altônia-PR.
A prestação dos serviços terá início em 10 de agosto de 2026, após a assinatura do presente instrumento e a emissão da respectiva autorização ou ordem de início pela Administração, observadas as escalas, os horários e as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
DO PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme os serviços efetivamente executados pelo profissional indicado pela CONTRATADA, observadas as condições previamente definidas pela Secretaria Municipal de Saúde e as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato.
DO RECURSO FINANCEIRO
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Altônia - Pr, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
06	002	339039501000	0000	1501	2.034 - MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

Altônia – PR, 31 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 086/2026

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2026
CONTRATO RESCINDIDO: Nº 086/2026.
PROCESSO DIGITAL Nº 803/2026

CONTRATANTE: Município de Altônia/PR, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 09.008.389/0001-96.
CONTRATADA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., CNPJ nº 33.458.003/0001-22.
OBJETO: Rescisão amigável do Contrato nº 086/2026, cujo objeto consistia na prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão para atendimento das demandas do Hospital Municipal de Altônia.
FUNDAMENTO: Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 086/2026, Cláusula Décima Quinta, item 15.1.1.1, inciso II, do Contrato, artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, requerimento formal da contratada e interesse da Administração Pública.
JUSTIFICATIVA: Impossibilidade prática de continuidade da execução contratual nas condições originalmente pactuadas, conforme razões constantes no termo de rescisão, sem caracterização de inadimplemento contratual imputável à contratada.
PENALIDADES: Não haverá aplicação de multas, declaração de inadimplemento ou sanções administrativas.
QUITAÇÃO: As partes conferem plena, geral e irrevogável quitação quanto às obrigações decorrentes do Contrato nº 086/2026, inexistindo obrigações de execução ou valores pendentes de pagamento.
DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2026.

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 057/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026
P.A. Cidade 360 Nº 1240/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos autos do Processo Administrativo nº 117/2026, que trata da dispensa de licitação em razão do valor, considerando:
Que o Termo de Referência elaborado pela Secretaria de Meio Ambiente, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) motosserra a gasolina, com potência mínima de 2,6 KW (3,5 CV), tamanho do sabre de 40cm, contendo itens de segurança obrigatórios (freio de corrente, protetor de mão e pino pega-corrente);**
Que a contratação foi instruída nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, com a devida justificativa da necessidade, estimativa de preços, demonstração da vantajosidade e indicação da dotação orçamentária;
Que o valor global da contratação importa em R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais), conforme detalhamento constante do Termo de Referência
Que a empresa: CAMPOS NUTRICAO ANIMAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.890.553/0001-10, que apresentou proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo integralmente às especificações técnicas exigidas e às condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista;
O disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto às contratações diretas por dispensa, bem como os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e supremacia do interesse público;
HOMOLOGO o presente procedimento de Dispensa de Licitação – Simplificada, em favor da empresa: **CAMPOS NUTRICAO ANIMAL LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ nº 10.890.553/0001-10, Valor Total: **R$ 2.844,00 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais).**

Autorizo a emissão de Nota de Empenho e a formalização do respectivo contrato, observadas as disposições constantes do Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

ÓRGÃO	UNID	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
09	001	449052340000	0000	5047	Preservação, Proteção, Recuperação do Meio Ambiente

REQUISIÇÃO 104 - RESERVA 131/2026

Altônia, 31 de julho de 2026.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

MAXILIANO MAINA:01940185980
Assinado de forma digital por MAXILIANO MAINA:01940185980
Dados: 2026.07.31 19:34:42 -03'00'